

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

EDITAL DE MANUTENÇÃO CULTURAL: APOIO A ESPAÇO E INICIATIVA ARTÍSTICA

SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTE E INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do Município de Buíque.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Turismo, Lazer e Cultura torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

O objeto deste Edital é a seleção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais para receberem subsídio para manutenção nas categorias descritas no Anexo 01, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Buíque.

2.2 Quantidade de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais selecionados

Será selecionado 1 espaço, ambiente ou iniciativa artístico-culturais.

Contudo, caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas podem ser ampliadas.

As despesas que decorrerão das ações objeto deste edital, correrão por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Turismo, Lazer e Cultura, tendo como fonte recursos federais previstos na Lei nº 14.339, de 8 de julho de 2022.

2.3 Valor total do Edital

Será destinada 1 (uma) premiação para um espaço, ambientes ou iniciativas artístico-culturais no valor de R\$20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais), em parcela única.

Sobre o valor total repassado pelo Município de Buíque ao agente cultural, não incidirá Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

O valor total deste edital é de R\$ 20.250,00 (vinte mil duzentos e cinquenta reais)

As despesas que decorrerão das ações objeto deste edital, correrão por conta de dotações próprias da Secretaria Municipal de Turismo, Lazer e Cultura, tendo como fonte recursos federais previstos na Lei nº 14.339, de 8 de julho de 2022.

2.4 Prazo de inscrição

Das 09:00 horas do dia 17/07/2026 até às 13:00 horas do dia 30/07/2026.

Não serão consideradas as inscrições realizadas em desconformidade com as datas e horários acima estabelecidos.

2.5 Quem pode participar

Pode se inscrever no Edital agentes culturais que constituem espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais localizados no Município de Buíque e que tenham as seguintes características:

I – Seja organizado e mantido por pessoas, organizações da sociedade civil, microempresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais sem fins lucrativos;

II - Tenha pelo menos 2 (dois) anos de funcionamento regular comprovado e que se dediquem a realizar atividades artísticas e culturais.

Ou seja, os agentes culturais podem ser:

I – Pessoa física ou microempreendedor individual (MEI);

II - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, cooperativa, etc);

III – Microempresas;

III - Coletivo/Grupo sem CNPJ representado por pessoa física.

Na hipótese de espaços, ambientes ou iniciativas culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e

a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo 02.

O espaço ou iniciativa **precisa estar cadastrado** em algum dos cadastros públicos de agentes ou iniciativas culturais abaixo:

- I. Cadastro Municipal de Cultura
- II. Cadastros Estaduais de Cultura (Mapa Cultural do Estado de Pernambuco);
- III. Cadastro Distrital de Cultura;
- IV. Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
- V. Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;
- VI. Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC);
- VII. Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);

São exemplos de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais:

Pontos e pontões de cultura	Teatros independentes
Escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança	Circos, inclusive itinerantes
Cineclubes	Centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais
Museus comunitários e centros de memória e patrimônio; bibliotecas comunitárias	Comunidades e povos indígenas e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais
Centros artísticos e culturais afro-brasileiros e cultura gospel	Comunidades quilombolas e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais
Povos e comunidades tradicionais e seus espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais	Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos
Livrarias, editoras e sebos	Empresas de diversão e produção de espetáculos; estúdios de fotografia
Produtoras de cinema e audiovisual	Ateliês de pintura, de moda, de design e de artesanato
Galerias de arte e de fotografias	Feiras permanentes de arte e de artesanato
Espaços de apresentação musical	Espaços de literatura, de poesia e de literatura de cordel
Espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária e agroecológica e de	Outros espaços, ambientes, iniciativas e atividades artístico-culturais validados

culturas originárias, tradicionais e populares	e nos cadastros aos quais se refere o art. 9º da lei federal nº 14.339, de 8 de julho de 2022.
--	--

Atenção! Não é necessário ter uma sede em espaço físico para participar deste edital.

2.6 Quem NÃO pode participar

Não pode se inscrever neste Edital, espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais:

- I. criados pela administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela;
- II. vinculados a fundações, a institutos ou a instituições criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
- III. teatros ou casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais;
- IV. espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S;
- V. que tenham sócios, diretores e/ou administradores que participaram diretamente da etapa de elaboração do edital, e venham a participar da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
- VI. que tenham sócios, diretores e/ou administradores que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos; e
- VII. que tenham sócios, diretores e/ou administradores Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juizes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O subsídio para espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais somente será concedido para a gestão responsável pelo espaço cultural.

Atenção! É proibido o recebimento cumulativo de subsídios de que trata este Edital, mesmo que o agente cultural seja responsável por mais de um espaço cultural.

Atenção! A participação de agentes culturais nas consultas públicas não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação do agente cultural nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

3. ETAPAS

Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições – etapa de apresentação de projetos pelos agentes culturais

Seleção – etapa em que uma comissão analisa e seleciona os projetos

Habilitação – etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação

Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural

3.1 INSCRIÇÕES

3.1.1 Como se inscrever

O agente cultural deve encaminhar por meio de Ficha de Inscrição Física, conforme Anexo 01, de forma presencial, das 09h às 13h, na sede da Secretaria Municipal de Turismo, Lazer e Cultura, em envelope lacrado e identificado, junto com a seguinte **documentação obrigatória**:

- a) Formulário de inscrição (Anexo 01) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);
- b) Portfólio reunindo registros para comprovação dos últimos 02 anos de atuação (fotos, vídeos, postagens em redes sociais, relatórios...);
- c) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que o espaço, ambientes ou iniciativa artístico-cultural será inscrito conforme, quando houver;
- d) Autodeclaração étnico-racial ou de pessoa com deficiência, se for concorrer às cotas;
- e) Declaração de representação, se for um coletivo sem CNPJ;
- f) Outros documentos que o agente cultural julgar necessário para auxiliar na avaliação do mérito cultural do projeto.
- g) Comprovante de inscrição em cadastro cultural, conforme item 2.5 deste Edital.

Atenção! O agente cultural representante do espaço, ambiente ou iniciativa é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

3.1.2 ELEMENTOS AFIRMATIVOS E VALORIZAÇÃO COLETIVA

3.1.2.1 Critério de avaliação cumulativa para vaga única Considerando que este edital prevê a concessão de uma vaga única de premiação voltada para grupos e espaços culturais, as ações afirmativas serão aplicadas por meio da análise integrada do perfil do coletivo concorrente, e não por segmentações individuais de vagas. A validação das condições afirmativas ocorrerá a partir do somatório dos elementos declarados pelo grupo, levando em conta a representatividade étnico-racial (pessoas negras e indígenas) e de acessibilidade (pessoas com deficiência) presentes em sua composição geral, coordenação e equipe de execução.

3.1.2.2 Apuração dos elementos afirmativos do grupo Para fins de pontuação ou preferência no julgamento, o grupo proponente deverá apresentar, no ato da inscrição, as respectivas autodeclarações étnico-raciais (conforme Anexos 03 e 04) ou laudos comprobatórios de deficiência (Anexo 05) de seus integrantes de maneira unificada. A contabilidade e o peso dessas ações afirmativas incidirão sobre a avaliação do grupo como um todo, servindo como fator de bonificação cumulativa na nota final ou como critério primordial de desempate para a definição do coletivo que fará jus à premiação.

3.1.2.3 Desistência e repasse da premiação Na ocorrência de desistência formal do grupo selecionado em primeiro lugar, ou caso o coletivo seja desclassificado na fase de regularização documental, o prêmio será automaticamente direcionado ao grupo subsequente melhor classificado. No caso de empates na listagem de classificação técnica, terá prioridade histórica o grupo que somar o maior número de indicadores e elementos afirmativos validados em sua proposta.

3.2 ETAPA DE SELEÇÃO

3.2.1 Quem analisa as inscrições de manutenção de espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais selecionados

Uma comissão de seleção vai avaliar as inscrições e todas as atividades serão registradas em ata.

Essa Comissão Avaliação será composta por até 14 membros.

3.2.2 Quem não pode analisar as inscrições

Os membros da comissão de seleção e respectivos suplentes ficam impedidos de participar da apreciação das inscrições quando:

I - tiverem interesse direto na matéria;

II - tenham participado como colaborador na elaboração do edital;

III - no caso de inscrição de pessoa jurídica, ou grupo/coletivo: tenha composto o quadro societário da pessoa jurídica ou tenham sido membros do grupo/coletivo nos últimos

dois anos, ou se tais situações ocorrem quanto ao cônjuge, companheiro ou parente e afins até o terceiro grau; e

IV - estejam litigando judicial ou administrativamente com o agente cultural ou com respectivo cônjuge ou companheiro.

O membro da comissão que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à referida Comissão, abstendo-se de atuar, sob pena de nulidade dos atos que praticar.

Atenção! Os parentes de que trata o item III são: pai, mãe, filho/filha, avô, avó, neto/neta, bisavô/bisavó, bisneto/bisneta, irmão/irmã, tio/tia, sobrinho/sobrinha, sogro/sogra, genro/nora, enteado/enteada, cunhado/cunhada.

3.2.3 Análise das inscrições

Os membros da comissão de seleção farão a análise das inscrições apresentadas.

Na análise, será realizada a identificação, tanto individual quanto sobre seu contexto social, de aspectos relevantes dos espaços, ambientes e iniciativas artístico-culturais concorrentes em uma mesma categoria de subsídio, realizada por meio da atribuição fundamentada de notas aos critérios descritos abaixo.

Por análise comparativa compreende-se a análise dos itens individuais de cada espaço, ambiente e iniciativas artístico-cultural, e de seus impactos e relevância em relação a outros espaços inscritos na mesma categoria. A pontuação de cada espaço, ambiente e iniciativas artístico-cultural é atribuída em função desta comparação.

3.2.5 Critério de Avaliação

Item		Distribuição Dos Pontos			Pontuação Máxima
-	A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	100 pontos
a)	Representa iniciativas culturais já desenvolvidas por	0	5	10	

	comunidades, grupos e redes de colaboração.				100 pontos
b)	Promove, amplia e garante a criação e a produção artística e cultural.	0	2	3	
c)	Incentiva a preservação da cultura brasileira.	0	2	3	
d)	Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural.	0	1	2	
e)	Aumenta a visibilidade das diversas iniciativas culturais.	0	2	3	
f)	Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais.	0	2	3	
g)	Garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural.	0	2	3	
h)	Assegura a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.	0	2	4	
i)	Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.	0	5	10	
j)	Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0	3	5	
k)	Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação.	0	3	5	
l)	Adota princípios de gestão compartilhada entre atores	0	3	5	

	culturais não governamentais e o Estado.				100 pontos
m)	Fomenta as economias solidária e criativa.	0	2	4	
n)	Protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias.	0	3	5	
o)	Apoia e incentiva manifestações culturais populares e tradicionais.	0	3	5	
p)	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.	0	5	10	
q)	As ações da entidade/coletivo estão relacionadas aos eixos estruturantes da PNCV, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada.	0	5	10	
r)	A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV.	0	5	10	

Para ser certificada, a entidade precisará alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

A pontuação será correspondente ao nível de atendimento ao critério, conforme descrição a seguir:

- Grau pleno de atendimento do critério - 10 pontos;
- Grau satisfatório de atendimento do critério – 6 pontos;
- Grau insatisfatório de atendimento do critério – 2 pontos;
- Não atendimento do critério – 0 pontos.

Além da pontuação acima, o proponente pode receber bônus de pontuação, ou seja, uma pontuação extra, conforme critérios abaixo especificados:

PONTUAÇÃO BÔNUS		
Identificação do Ponto Extra	Descrição do Ponto Extra	Pontuação
H	Espaço, ambiente ou iniciativas artístico-culturais compostos majoritariamente por pessoas negras; indígenas;	5
I	Espaço, ambiente ou iniciativas artístico-culturais compostos majoritariamente por mulheres	5
J	Espaço, ambiente ou iniciativas artístico-culturais com notória atuação em temáticas relacionadas a: pessoas negras, indígenas, pessoas com deficiência, mulheres, LGBTQIAP+, idosos, crianças, e demais grupos em situação de vulnerabilidade econômica e/ou social	5
PONTUAÇÃO EXTRA TOTAL		15 PONTOS

A pontuação final de cada candidatura será correspondente a soma dos valores dos critérios de análise e pontuação bônus.

Os critérios gerais de análise são eliminatórios de modo que o agente cultural que receber pontuação 0 (zero) em algum dos critérios será desclassificado do Edital.

Os bônus de pontuação são cumulativos e não constituem critérios obrigatórios de modo que a pontuação 0 (zero) em algum dos pontos bônus não desclassifica o agente cultural.

Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação dos projetos a maior nota nos critérios de acordo com a ordem que segue definida: A, B, C, D, E, respectivamente.

Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será adotado como critério de desempate o “maior tempo de atuação cultural no município”.

Atenção! Serão consideradas aptos as inscrições que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos. As com nota inferior a 40 pontos serão desclassificadas.

3.2.6 Recurso da etapa de seleção

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial da AMUPE (<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar>), no site Oficial do Município (<https://buique.pe.gov.br/>) e no site oficial do Portal da Transparência do Município (https://cloud.tenosoft.com.br/portal/p_index_entidades/?municipio=67&represent=1).

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Análise, que deve ser apresentado de forma presencial, das 09h às 13h, na sede da Secretaria de Turismo, Lazer e Cultura, em envelope lacrado e identificado, conforme Anexo 12, no prazo determinado no item 6 deste edital.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no Diário Oficial da AMUPE (<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar>), no site Oficial do Município (<https://buique.pe.gov.br/>) e no site oficial do Portal da Transparência do Município (https://cloud.tenosoft.com.br/portal/p_index_entidades/?municipio=67&represent=1).

3.3 ETAPA DE HABILITAÇÃO

3.3.1 Documentos de habilitação

O agente cultural responsável pela inscrição selecionada deverá encaminhar no prazo determinado no item 6 (Cronograma) deste edital. Após a publicação do resultado final de seleção, de forma presencial, de 09h às 13h, na sede da Secretaria de Turismo, Lazer e Cultura, em envelope lacrado e identificado, os seguintes documentos:

Se o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural for representado por pessoa jurídica, deve apresentar os seguintes documentos:

I – Inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;

II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;

III – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);

IV – Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;

V – Certidão negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

VI – Certidões negativas de débitos estaduais e municipais, expedidas pela Sefaz Estadual Secretaria Municipal de Finanças;

VII – Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;

VIII – Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho.

Se o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural for representado por pessoa física, deve apresentar os seguintes documentos:

I – Documento pessoal do agente cultural que contenha RG e CPF (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho etc.);

II – Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;

III – Certidões negativas de débitos relativas aos créditos tributários estaduais e municipais, expedidas pela Sefaz Estadual e Secretaria Municipal de Finanças;

IV – Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;

V – Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou de declaração assinada pelo agente cultural.

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada na hipótese de agentes culturais que pertencerem à população nômade. Ex.: cigana ou circense; declarados itinerantes ou que se encontram em situação de rua.

As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.

O resultado provisório da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial da AMUPE (<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar>), no site Oficial do Município (<https://buique.pe.gov.br/>) e no site oficial do Portal da Transparência do Município (https://cloud.tenosoft.com.br/portal/p_index_entidades/?municipio=67&represent=1).

Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com a Prefeitura Municipal de Buíque, o Governo do Estado de Pernambuco ou com a União não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.

Atenção! Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

3.3.2 Recurso da etapa de habilitação

Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Análise, que deve ser apresentado de forma presencial, das 09h às 13h, na sede da Secretaria de Turismo, Lazer e Cultura, em envelope lacrado e identificado, conforme Anexo 12, no prazo determinado no item 6 deste edital.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no Diário Oficial da AMUPE (<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar>), no site Oficial do Município (<https://buique.pe.gov.br/>) e no site oficial do Portal da Transparência do Município (https://cloud.tenosoft.com.br/portal/p_index_entidades/?municipio=67&represent=1).

Após essa etapa, não caberá mais recurso.

3.4 ASSINATURA DO TERMO DE RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.4.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado será convocado a assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo 11 deste Edital, de forma presencial, de 09h às 13h, na sede da Secretaria de Turismo, Lazer e Cultura.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pela Secretaria Municipal de Turismo, Lazer e Cultura, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural em até 5 (cinco) dias úteis depois de publicada a convocação, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

A Secretaria Municipal de Turismo, Lazer e Cultura poderá prorrogar o prazo de assinatura de Termo de Execução Cultural, conforme necessidade ou conveniência.

3.4.2 Recebimento dos recursos financeiros pós a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária específica aberta para tal fim, em desembolso único ou em parcelas.

Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública, preferencialmente isenta de tarifas bancárias, ou em instituição financeira privada em que não haja a cobrança de tarifas.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

4. DIVULGAÇÃO

O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

5. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

5.1 Monitoramento e avaliação realizados pela Secretaria Municipal de Turismo, Lazer e Cultura

6. CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL

CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	14 de julho de 2026.
Período de impugnação	14 de julho a 16 de julho de 2026.
Período de inscrição	17 de julho a 30 de julho de 2026.
Análise preliminar - documental	31 de julho a 07 de agosto de 2026.
Divulgação da lista preliminar da análise documental	10 de agosto de 2026.
Interposição de recursos ao resultado da análise documental	11 a 13 de agosto de 2026.
Análise dos recursos - fase documental	14 a 18 de agosto de 2026.
Resultado do recurso - fase documental	19 de agosto de 2026.
Avaliação de mérito das inscrições habilitadas na análise documental	20 de agosto a 31 de agosto de 2026.
Divulgação do Resultado Final	03 de setembro de 2026.
Etapas de Habilitação e Assinatura do Termo de Recebimento de Recurso	04 a 10 de setembro de 2026
Período de pagamento	14 a 25 de setembro de 2026

6.1 Acompanhamento das etapas do edital

O presente Edital e os seus anexos estão disponíveis no Diário Oficial da AMUPE (<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar>), no site Oficial do Município (<https://buique.pe.gov.br/>) e no site oficial do Portal da Transparência do Município

(https://cloud.tenosoft.com.br/portal/p_index_entidades/?municipio=67&represent=1).

O acompanhamento de todas as etapas deste Edital e a observância quanto aos prazos são de inteira responsabilidade dos agentes culturais. Para tanto, devem ficar atentos às publicações no Diário Oficial da AMUPE (<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/pesquisar>), no site Oficial do Município (<https://buique.pe.gov.br/>) e no site oficial do Portal da Transparência do Município (https://cloud.tenosoft.com.br/portal/p_index_entidades/?municipio=67&represent=1).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas de forma presencial, das 09h às 13h, na sede da Secretaria de Turismo, Lazer e Cultura.

Os casos omissos ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Turismo, Lazer e Cultura.

7.2 VALIDADE DO RESULTADO DESTE EDITAL

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade até 12 meses após a publicação do resultado final.

7.3 ANEXOS DO EDITAL

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- Anexo 01 – Formulário de Inscrição;
- Anexo 02 – Declaração de representação de Coletivo, Espaço ou Grupo;
- Anexo 03 – Declaração Étnico-racial para Pessoas Negras;
- Anexo 04 – Declaração Étnico-racial para Pessoas Indígenas e Povos e Comunidades Tradicionais;
- Anexo 05 – Autodeclaração de Pessoa com Deficiência – PCD;
- Anexo 06 – Declaração de Gênero e Orientação Sexual;
- Anexo 07 – Declaração de que não emprega menor;
- Anexo 08 – Autodeclaração de residência;
- Anexo 09 – Declaração de Residência por Terceiros;
- Anexo 10 – Modelo de Currículo com comprovações;
- Anexo 11 – Termo de Recebimento de Recurso Cultural;
- Anexo 12 – Formulário de interposição de recurso.

Buíque, 14 de julho de 2026.

Aline de Araújo Beserra Tavares
Secretária Municipal de Turismo, Lazer e Cultura



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

EDITAL DE MANUTENÇÃO CULTURAL: APOIO A ESPAÇOS E INICIATIVAS ARTÍSTICAS

SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 01 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

VIII. LINGUAGEM CATEGORIA E CONCORRÊNCIA EM COTA

() Espaço, Ambientes e Iniciativas Artístico-Culturais

Marque a cota a qual entende se enquadrar:

- ☐ Pessoa negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)
- ☐ Pessoa indígena (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança indígenas)
- ☐ Pessoa com deficiência (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança com deficiência)
- ☐ Ampla concorrência

Marque o tipo de proponente do projeto:

- ☐ Pessoa Jurídica
- ☐ Coletivo, Espaço ou Grupo sem personalidade jurídica.

IX. DADOS DA PESSOA JURÍDICA PROPONENTE

Razão Social:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:	Data de Fundação:	
Endereço Completo:		
	CEP:	
Telefone (WhatsApp):	Telefone (Fixo):	
E-mail:		
Tempo de Atuação Cultural:		
Faturamento anual:		
Número de integrantes:		
Qual a faixa de idade da MAIORIA do Corpo Diretivo?		
☐ De 18 a 24 anos	☐ De 25 a 29 anos	☐ De 30 a 44
☐ De 45 a 59 anos	☐ 60 a 70 anos	☐ 71 anos ou mais
Qual a identidade de gênero MAIORIA do Corpo Diretivo?		
☐ Homem Cis	☐ Mulher Cis	☐ Mulher Trans/Travesti
☐ Não Binarie	☐ Prefere não declarar	
A MAIORIA do Corpo Diretivo Pertence a Comunidade LGBTQIAPN+?	☐ Sim ☐ Não	
Caso pertença a Comunidade LGBTQIAPN+, como você se identifica?		
☐ Pessoa Trans	☐ Pessoa Travesti	☐ Pessoa Não Binária

☐ Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fuido e Mais)	☐ Pessoa sem identidade de gênero (Agênero)	☐ Pessoa com condição específica (Intersexo)
☐ Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - Especifique:		
Como a MAIORIA do Corpo Diretivo se declara?		
☐ Pessoa Branca	☐ Pessoa Parda	☐ Pessoa Preta
A MAIORIA do Corpo Diretivo pertence a algum Povo ou Comunidade Tradicional?	☐ Sim ☐ Não	
Caso a MAIORIA do Corpo Diretivo pertença a algum Povo ou Comunidade Tradicional, especifique:		
☐ Povos Originários (Indígenas)	☐ Povos de Terreiro	
☐ Povos Quilombolas	☐ Pescadores Tradicionais	
☐ Povos Romani (Ciganos)	☐ Outros – Especifique:	
Como a MAIORIA do Corpo Diretivo se declara?		
☐ Mulher chefe de família monoparental	☐ Pessoa com deficiência	
☐ Pessoa idosa (60+)	☐ Nenhuma das alternativas	
Qual a faixa de renda da MAIORIA do Corpo Diretivo?		
☐ Menos de R\$1.412,00	☐ Um Salário Mínimo (R\$1.412,00)	☐ Entre R\$1.412,00 e 2.112,00
☐ Entre R\$ 2.112,01 e R\$ 2.826,65	☐ Entre R\$ 2.826,66 e R\$ 3.751,05	☐ Entre R\$ 3.751,06 e R\$ 4.664,68
☐ Entre R\$ 4.664,69 e R\$ 10.000,00	☐ Entre R\$10.000,01 e R\$ 15.000,00	☐ Acima de 15.000,00
Existe alguma Mulher no Corpo Diretivo?	☐ Sim ☐ Não	

Caso exista, como se declara(m)?		
☐ Cis	☐ Trans	☐ Travesti
Existe alguma Mulher chefe de família monoparental no Corpo Diretivo?	☐ Sim ☐ Não	
Existe alguma Pessoa da Comunidade LGBTQIAPN+ no Corpo Diretivo?	☐ Sim ☐ Não	
Caso exista, como se identifica(m)?		
☐ Pessoa Trans	☐ Pessoa Travesti	☐ Pessoa Não Binária
☐ Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fuido e Mais)	☐ Pessoa sem identidade de gênero (Agênero)	☐ Pessoa com condição específica (Intersexo)
☐ Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - Especifique:		
Existe alguma Pessoa do Corpo Diretivo que pertença a Povo ou Comunidade Tradicional?	☐ Sim ☐ Não	
Caso exista, Especifique:		
☐ Povos Originários (Indígenas)	☐ Povos de Terreiro	
☐ Povos Quilombolas	☐ Pescadores Tradicionais	
☐ Povos Romani (Ciganos)	☐ Outros – Especifique:	
Existe alguma Pessoa com Deficiência no Corpo Diretivo?	☐ Sim ☐ Não	
Caso exista, especifique a deficiência:		
Existe alguma Pessoa Negra (Preta e/ou Parda)?	☐ Sim ☐ Não	

Existe alguma Pessoa idosa (60+) no Corpo Diretivo?		☐ Sim ☐ Não
Quais são as principais áreas abarcadas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural? Marque entre 1 e 3 áreas principais da cultura nas quais o espaço ou iniciativa atue		
☐ Arte de rua	☐ Arte digital	☐ Arte e Cultura Digital
☐ Artes visuais	☐ Artesanato	☐ Audiovisual
☐ Cenografia	☐ Cinema	☐ Circo
☐ Comunicação	☐ Cultura Afro-brasileira	☐ Cultura Alimentar
☐ Cultura Cigana	☐ Cultura DEF	☐ Cultura Digital
☐ Cultura Estrangeira (imigrantes)	☐ Cultura Indígena	☐ Cultura LGBTQIAP+
☐ Cultura Negra	☐ Cultura Popular	☐ Cultura Quilombola
☐ Cultura Tradicional	☐ Dança	☐ Design
☐ Direito Autoral	☐ Economia Criativa	☐ Figurino
☐ Filosofia	☐ Fotografia	☐ Gastronomia
☐ Gestão Cultural	☐ História	☐ Humor e Comédia
☐ Jogos Eletrônicos	☐ Jornalismo	☐ Leitura
☐ Literatura	☐ Livro	☐ Meio ambiente
☐ Memória	☐ Moda	☐ Museu
☐ Música	☐ Patrimônio Imaterial	☐ Patrimônio Material
☐ Performance	☐ Pesquisa	☐ Povos Tradicionais de Matriz Africana
☐ Produção Cultural	☐ Rádio	☐ Sonorização e iluminação
☐ Teatro	☐ Televisão	☐ Outra – Especifique:

Já acessou recursos públicos de fomento à cultura anteriormente?		() Sim () Não
Caso tenha acessado recursos públicos de fomento à cultura anteriormente, identifique quais:		
() Lei Aldir Blanc Municipal 2020	() Lei Aldir Blanc Municipal 2021	() Lei Aldir Blanc Estadual 2020
() Lei Aldir Blanc Estadual 2021	() Funcultura Governo de Pernambuco – Especifique o ano:	() Outros Editais do Governo de Pernambuco – Especifique o ano:
() Pontos de Cultura – Especifique o ano:	() Lei Rouanet – Especifique o ano:	() Outros Editais – Especifique o edital e o ano:

X. DADOS PESSOAIS DO DIRIGENTE / REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome Completo:		
Nome Social:		
Nome Artístico:		
CPF:	RG:	
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Endereço Completo:		
	CEP:	
Telefone (WhatsApp):	Telefone (Fixo):	
E-mail:		
Data de Nascimentos:	Anos Completos:	
Qual a sua renda individual?	Qual a sua renda familiar?	
Qual a sua identidade de gênero?		
☐ Homem Cis	☐ Mulher Cis	☐ Mulher Trans/Travesti
☐ Não Binarie	☐ Prefere não declarar	
Pertence a Comunidade LGBTQIAPN+?	☐ Sim ☐ Não	
Caso pertença a Comunidade LGBTQIAPN+, como você se identifica?		
☐ Pessoa Trans	☐ Pessoa Travesti	☐ Pessoa Não Binária

☐ Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fuido e Mais)	☐ Pessoa sem identidade de gênero (Agênero)	☐ Pessoa com condição específica (Intersexo)
☐ Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - Especifique:		
Você se declara:		
☐ Pessoa Branca	☐ Pessoa Parda	☐ Pessoa Preta
Você se declara:		
☐ Mulher chefe de família monoparental	☐ Pessoa com deficiência	
☐ Pessoa idosa (60+)	☐ Nenhuma das alternativas	
No caso de Pessoa com Deficiência, informe a sua deficiência:		
Pertence a algum Povo ou Comunidade Tradicional?	☐ Sim ☐ Não	
Caso pertença a algum Povo ou Comunidade Tradicional, especifique:		
☐ Povos Originários (Indígenas)	☐ Povos de Terreiro	
☐ Povos Quilombolas	☐ Pescadores Tradicionais	
☐ Povos Romani (Ciganos)	☐ Outros – Especifique:	
Em quais segmentos culturais você atua?		
☐ Artesanato	☐ Arte Inclusiva	☐ Artes plásticas e visuais
☐ Arte Urbana	☐ Audiovisual	☐ Circo e/ou Manifestações circenses
☐ Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	☐ Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	☐ Dança
☐ Design e moda	☐ Diversidade e cultura LGBTI+	☐ Fotografia

☐ Gastronomia	☐ Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	☐ Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
☐ Música	☐ Ópera, orquestras e musicais	☐ Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
☐ Pesquisa e documentação	☐ Produção/Gestão Cultural	☐ Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
☐ Teatro	☐ Outra – Especifique:	
Qual seu segmento de atuação principal?		
☐ Artesanato	☐ Arte Inclusiva	☐ Artes plásticas e visuais
☐ Arte Urbana	☐ Audiovisual	☐ Circo e/ou Manifestações circenses
☐ Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	☐ Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	☐ Dança
☐ Design e moda	☐ Diversidade e cultura LGBTI+	☐ Fotografia
☐ Gastronomia	☐ Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	☐ Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
☐ Música	☐ Ópera, orquestras e musicais	☐ Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
☐ Pesquisa e documentação	☐ Produção/Gestão Cultural	☐ Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
☐ Teatro	☐ Outra – Especifique:	
Como você atua no Setor Cultural?		
☐ Artista – Especifique:	☐ Técnico – Especifique:	☐ Produtor – Especifique:

☐ Gestor de Espaço Cultural – Especifique:	☐ Proprietário de Espaço Cultural – Especifique:	☐ Outro – Especifique:
Tempo de Atuação no Setor Cultural:		
Já acessou recursos públicos de fomento à cultura anteriormente?	☐ Sim ☐ Não	
Caso tenha acessado recursos públicos de fomento à cultura anteriormente, identifique quais:		
☐ Lei Aldir Blanc Municipal 2020	☐ Lei Aldir Blanc Municipal 2021	☐ Lei Aldir Blanc Estadual 2020
☐ Lei Aldir Blanc Estadual 2021	☐ Lei Paulo Gustavo Municipal 2023	☐ Lei Paulo Gustavo Municipal 2024
☐ Lei Paulo Gustavo Estadual 2023/2024	☐ Funcultura Governo de Pernambuco – Especifique o ano:	☐ Outros Editais do Governo de Pernambuco – Especifique o ano:
☐ Pontos de Cultura – Especifique o ano:	☐ Lei Rouanet – Especifique o ano:	☐ Outros Editais – Especifique o edital e o ano:

XI. DADOS DO COLETIVO, ESPAÇO OU GRUPO SEM CNPJ PROPONENTE

Nome:		
Data de Início das Atividades:		
Endereço Completo:		
	CEP:	
Telefone (WhatsApp):	Telefone (Fixo):	
E-mail:		
Tempo de Atuação Cultural:		
Faturamento anual:		
Número de integrantes:		
Qual a faixa de idade da MAIORIA do Corpo Diretivo?		
☐ De 18 a 24 anos	☐ De 25 a 29 anos	☐ De 30 a 44
☐ De 45 a 59 anos	☐ 60 a 70 anos	☐ 71 anos ou mais
Qual a identidade de gênero MAIORIA do Corpo Diretivo?		
☐ Homem Cis	☐ Mulher Cis	☐ Mulher Trans/Travesti
☐ Não Binarie	☐ Prefere não declarar	
A MAIORIA do Corpo Diretivo Pertence a Comunidade LGBTQIAPN+?	☐ Sim ☐ Não	
Caso pertença a Comunidade LGBTQIAPN+, como você se identifica?		
☐ Pessoa Trans	☐ Pessoa Travesti	☐ Pessoa Não Binária

☐ Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fuido e Mais)	☐ Pessoa sem identidade de gênero (Agênero)	☐ Pessoa com condição específica (Intersexo)
☐ Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - Especifique:		
Como a MAIORIA do Corpo Diretivo se declara?		
☐ Pessoa Branca	☐ Pessoa Parda	☐ Pessoa Preta
A MAIORIA do Corpo Diretivo pertence a algum Povo ou Comunidade Tradicional?	☐ Sim ☐ Não	
Caso a MAIORIA do Corpo Diretivo pertença a algum Povo ou Comunidade Tradicional, especifique:		
☐ Povos Originários (Indígenas)	☐ Povos de Terreiro	
☐ Povos Quilombolas	☐ Pescadores Tradicionais	
☐ Povos Romani (Ciganos)	☐ Outros – Especifique:	
Como a MAIORIA do Corpo Diretivo se declara?		
☐ Mulher chefe de família monoparental	☐ Pessoa com deficiência	
☐ Pessoa idosa (60+)	☐ Nenhuma das alternativas	
Qual a faixa de renda da MAIORIA do Corpo Diretivo?		
☐ Menos de R\$1.412,00	☐ Um Salário Mínimo (R\$1.412,00)	☐ Entre R\$1.412,00 e 2.112,00
☐ Entre R\$ 2.112,01 e R\$ 2.826,65	☐ Entre R\$ 2.826,66 e R\$ 3.751,05	☐ Entre R\$ 3.751,06 e R\$ 4.664,68
☐ Entre R\$ 4.664,69 e R\$ 10.000,00	☐ Entre R\$10.000,01 e R\$ 15.000,00	☐ Acima de 15.000,00
Existe alguma Mulher no Corpo Diretivo?	☐ Sim ☐ Não	

Caso exista, como se declara(m)?		
☐ Cis	☐ Trans	☐ Travesti
Existe alguma Mulher chefe de família monoparental no Corpo Diretivo?	☐ Sim ☐ Não	
Existe alguma Pessoa da Comunidade LGBTQIAPN+ no Corpo Diretivo?	☐ Sim ☐ Não	
Caso exista, como se identifica(m)?		
☐ Pessoa Trans	☐ Pessoa Travesti	☐ Pessoa Não Binária
☐ Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fuido e Mais)	☐ Pessoa sem identidade de gênero (Agênero)	☐ Pessoa com condição específica (Intersexo)
☐ Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - Especifique:		
Existe alguma Pessoa do Corpo Diretivo que pertença a Povo ou Comunidade Tradicional?	☐ Sim ☐ Não	
Caso exista, Especifique:		
☐ Povos Originários (Indígenas)	☐ Povos de Terreiro	
☐ Povos Quilombolas	☐ Pescadores Tradicionais	
☐ Povos Romani (Ciganos)	☐ Outros – Especifique:	
Existe alguma Pessoa com Deficiência no Corpo Diretivo?	☐ Sim ☐ Não	
Caso exista, especifique a deficiência:		
Existe alguma Pessoa Negra (Preta e/ou Parda)?	☐ Sim ☐ Não	

Existe alguma Pessoa idosa (60+) no Corpo Diretivo?		☐ Sim ☐ Não
Quais são as principais áreas abarcadas pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural? Marque entre 1 e 3 áreas principais da cultura nas quais o espaço ou iniciativa atue		
☐ Arte de rua	☐ Arte digital	☐ Arte e Cultura Digital
☐ Artes visuais	☐ Artesanato	☐ Audiovisual
☐ Cenografia	☐ Cinema	☐ Circo
☐ Comunicação	☐ Cultura Afro-brasileira	☐ Cultura Alimentar
☐ Cultura Cigana	☐ Cultura DEF	☐ Cultura Digital
☐ Cultura Estrangeira (imigrantes)	☐ Cultura Indígena	☐ Cultura LGBTQIAP+
☐ Cultura Negra	☐ Cultura Popular	☐ Cultura Quilombola
☐ Cultura Tradicional	☐ Dança	☐ Design
☐ Direito Autoral	☐ Economia Criativa	☐ Figurino
☐ Filosofia	☐ Fotografia	☐ Gastronomia
☐ Gestão Cultural	☐ História	☐ Humor e Comédia
☐ Jogos Eletrônicos	☐ Jornalismo	☐ Leitura
☐ Literatura	☐ Livro	☐ Meio ambiente
☐ Memória	☐ Moda	☐ Museu
☐ Música	☐ Patrimônio Imaterial	☐ Patrimônio Material
☐ Performance	☐ Pesquisa	☐ Povos Tradicionais de Matriz Africana
☐ Produção Cultural	☐ Rádio	☐ Sonorização e iluminação
☐ Teatro	☐ Televisão	☐ Outra – Especifique:

Já acessou recursos públicos de fomento à cultura anteriormente?		() Sim () Não
Caso tenha acessado recursos públicos de fomento à cultura anteriormente, identifique quais:		
() Lei Aldir Blanc Municipal 2020	() Lei Aldir Blanc Municipal 2021	() Lei Aldir Blanc Estadual 2020
() Lei Aldir Blanc Estadual 2021	() Funcultura Governo de Pernambuco – Especifique o ano:	() Outros Editais do Governo de Pernambuco – Especifique o ano:
() Pontos de Cultura – Especifique o ano:	() Lei Rouanet – Especifique o ano:	() Outros Editais – Especifique o edital e o ano:

XII. DADOS PESSOAIS DO DIRIGENTE / REPRESENTANTE DO COLETIVO, ESPAÇO OU GRUPO SEM CNPJ

Nome Completo:		
Nome Social:		
Nome Artístico:		
CPF:	RG:	
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Endereço Completo:		
	CEP:	
Telefone (WhatsApp):	Telefone (Fixo):	
E-mail:		
Data de Nascimentos:	Anos Completos:	
Qual a sua renda individual?	Qual a sua renda familiar?	
Qual a sua identidade de gênero?		
☐ Homem Cis	☐ Mulher Cis	☐ Mulher Trans/Travesti
☐ Não Binarie	☐ Prefere não declarar	
Pertence a Comunidade LGBTQIAPN+?	☐ Sim ☐ Não	
Caso pertença a Comunidade LGBTQIAPN+, como você se identifica?		
☐ Pessoa Trans	☐ Pessoa Travesti	☐ Pessoa Não Binária

☐ Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fuido e Mais)	☐ Pessoa sem identidade de gênero (Agênero)	☐ Pessoa com condição específica (Intersexo)
☐ Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - Especifique:		
Você se declara:		
☐ Pessoa Branca	☐ Pessoa Parda	☐ Pessoa Preta
Você se declara:		
☐ Mulher chefe de família monoparental	☐ Pessoa com deficiência	
☐ Pessoa idosa (60+)	☐ Nenhuma das alternativas	
No caso de Pessoa com Deficiência, informe a sua deficiência:		
Pertence a algum Povo ou Comunidade Tradicional?	☐ Sim ☐ Não	
Caso pertença a algum Povo ou Comunidade Tradicional, especifique:		
☐ Povos Originários (Indígenas)	☐ Povos de Terreiro	
☐ Povos Quilombolas	☐ Pescadores Tradicionais	
☐ Povos Romani (Ciganos)	☐ Outros – Especifique:	
Em quais segmentos culturais você atua?		
☐ Artesanato	☐ Arte Inclusiva	☐ Artes plásticas e visuais
☐ Arte Urbana	☐ Audiovisual	☐ Circo e/ou Manifestações circenses
☐ Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	☐ Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	☐ Dança
☐ Design e moda	☐ Diversidade e cultura LGBTI+	☐ Fotografia

☐ Gastronomia	☐ Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	☐ Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
☐ Música	☐ Ópera, orquestras e musicais	☐ Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
☐ Pesquisa e documentação	☐ Produção/Gestão Cultural	☐ Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
☐ Teatro	☐ Outra – Especifique:	
Qual seu segmento de atuação principal?		
☐ Artesanato	☐ Arte Inclusiva	☐ Artes plásticas e visuais
☐ Arte Urbana	☐ Audiovisual	☐ Circo e/ou Manifestações circenses
☐ Cultura digital, jogos eletrônicos e arte-tecnologia	☐ Cultura popular e manifestações tradicionais e originárias	☐ Dança
☐ Design e moda	☐ Diversidade e cultura LGBTI+	☐ Fotografia
☐ Gastronomia	☐ Livro, leitura, escrita, literatura e contação de histórias	☐ Manifestações culturais gospel e sacro religiosas
☐ Música	☐ Ópera, orquestras e musicais	☐ Patrimônio histórico e artístico material e imaterial
☐ Pesquisa e documentação	☐ Produção/Gestão Cultural	☐ Rádio e TVs educativas e culturais (sem caráter comercial)
☐ Teatro	☐ Outra – Especifique:	
Como você atua no Setor Cultural?		
☐ Artista – Especifique:	☐ Técnico – Especifique:	☐ Produtor – Especifique:

☐ Gestor de Espaço Cultural – Especifique:	☐ Proprietário de Espaço Cultural – Especifique:	☐ Outro – Especifique:
Tempo de Atuação no Setor Cultural:		
Já acessou recursos públicos de fomento à cultura anteriormente?	☐ Sim ☐ Não	
Caso tenha acessado recursos públicos de fomento à cultura anteriormente, identifique quais:		
☐ Lei Aldir Blanc Municipal 2020	☐ Lei Aldir Blanc Municipal 2021	☐ Lei Aldir Blanc Estadual 2020
☐ Lei Aldir Blanc Estadual 2021	☐ Lei Paulo Gustavo Municipal 2023	☐ Lei Paulo Gustavo Municipal 2024
☐ Lei Paulo Gustavo Estadual 2023/2024	☐ Funcultura Governo de Pernambuco – Especifique o ano:	☐ Outros Editais do Governo de Pernambuco – Especifique o ano:
☐ Pontos de Cultura – Especifique o ano:	☐ Lei Rouanet – Especifique o ano:	☐ Outros Editais – Especifique o edital e o ano:

XIII. DADOS SOBRE O ESPAÇO DA AÇÃO CULTURAL AMBIENTE OU INICIATIVA ARTÍSTICO-CULTURAL

Descrição do espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural

Na descrição, você deve apresentar informações gerais sobre ações e projetos desenvolvidos pelo espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural. Algumas perguntas orientadoras: Quais ações culturais realizadas? Por que a atuação do espaço, ambiente ou iniciativa é importante para a sociedade? Como a ideia do espaço ou iniciativa surgiu? Conte sobre o contexto de atuação

Objetivos

Neste campo, você deve propor objetivos para a utilização do valor a ser destinado para apoio a espaços culturais, ou seja, deve informar como pretende utilizar o subsídio objeto do presente edital. É importante que você seja breve e proponha entre três e cinco objetivos que podem estar relacionados à atividade fim, como realização de ações e projetos, ou à atividade meio, como pagamento contas ou de insumos para a realização de ações etc.

- 1.
- 2.
- 3.

Metas

Neste espaço, é necessário detalhar os objetivos em pequenas ações e/ou resultados que sejam quantificáveis. Por exemplo: Realização de 03 oficinas de arte para crianças e adolescentes durante o período de férias escolares; pagamento de 06 aluguéis e 06 contas de energia elétrica

Perfil do público que frequenta o espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural

Preencha aqui informações sobre as pessoas que são beneficiadas ou participam dos projetos realizados. Perguntas orientadoras: Qual o perfil do público que frequenta o espaço, ambiente ou usufrui das iniciativas artístico-culturais? Essas pessoas são crianças, adultas e/ou idosas? Elas fazem parte de alguma comunidade? Qual a escolaridade delas? Elas moram em qual local, bairro e/ou região? No caso de públicos digitais, qual o perfil das pessoas a que espaço se direciona?

O espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural é voltado prioritariamente para algum destes perfis de público?

Exemplo: Pessoas vítimas de violência; Pessoas em situação de pobreza; Pessoas em situação de rua (moradores de rua); Pessoas em situação de restrição e privação de liberdade (população carcerária); Pessoas com deficiência; Pessoas em sofrimento físico e/ou psíquico; Mulheres; Gays, lésbicas, bissexuais, travestis, transgêneros e transexuais; Povos e comunidades tradicionais; negros e/ou negras; Ciganos; Indígenas; não é voltada especificamente para um perfil, é aberta para todos etc.

Medidas de acessibilidade empregadas no Espaço Cultural

Marque quais medidas de acessibilidade serão implementadas ou estarão disponíveis para a participação de Pessoas com deficiência - PCD's, tais como, intérprete de libras, audiodescrição, entre outras medidas de acessibilidade a pessoas com deficiência, idosos e mobilidade reduzida, conforme Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

Acessibilidade Arquitetônica:

☐ Rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas	☐ Elevadores adequados para pessoas com deficiência	☐ Vagas de estacionamento para pessoas com deficiência
☐ Piso tátil	☐ Corrimãos e guarda-corpos	☐ Assentos para pessoas obesas
☐ Rampas	☐ Banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência	☐ Iluminação adequada

☐ Outra:

Acessibilidade comunicacional:

☐ Língua Brasileira de Sinais - Libras	☐ Sistema Braille	☐ Sistema de sinalização ou comunicação tátil
☐ Audiodescrição	☐ Legendas	☐ Linguagem simples
☐ Textos adaptados para leitores de tela	☐ Outra:	

Acessibilidade atitudinal:

☐ Capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais	☐ Formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural
---	---

☐ Contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural	☐ Outras medidas que visem a eliminação de atitudes capacitistas			
Informe como essas medidas de acessibilidade estão implementadas ou disponibilizadas no seu espaço: 				
Equipe Principal da Proposta / Projeto Todos os currículos e comprovações curriculares devem ser anexados a esta ficha de inscrição, como documentação obrigatória				
Nome do profissional/empresa	Função no projeto	CPF/CNPJ	Pessoa negra ou indígena?	Pessoa com deficiência?
Cronograma de Execução Descreva os passos a serem seguidos para execução do projeto de manutenção				
Atividade	Etapa	Descrição	Início	Fim

Estratégia de divulgação

Apresente os meios que serão utilizados para divulgar o projeto. Ex.: Impulsioneamento em redes sociais.

--

O espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural possui recursos financeiros de outras fontes? Se sim, quais?

Informe se o projeto prevê apoios financeiros, cobrança de ingressos, patrocínio e/ou outras fontes de financiamento. Caso positivo, informe a previsão de valores e onde serão empregados no projeto.

☐ Apoio financeiro municipal	☐ Recursos de Lei de Incentivo Estadual	☐ Patrocínio de instituição internacional
☐ Apoio financeiro estadual	☐ Recursos de Lei de Incentivo Federal	☐ Doações de Pessoas Físicas
☐ Recursos de Lei de Incentivo Municipal	☐ Patrocínio privado direto	☐ Doações de Empresas
☐ Cobrança de ingressos	☐ Outros – Especifique:	☐ Não, o projeto não possui outras fontes de recursos financeiros

Se o projeto tem outras fontes de financiamento, detalhe quais são, o valor do financiamento e onde os recursos serão empregados no projeto.

--

O projeto prevê a venda de produtos/ingressos?

Informe a quantidade dos produtos a serem vendidos, o valor unitário por produto e o valor total a ser arrecadado. Detalhe onde os recursos arrecadados serão aplicados no projeto.

Orçamento para realização da Ação de Manutenção de Espaço Cultural

Orçamento com Recursos deste Edital

Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					
8.					
9					
10.					
11.					
12.					
13.					
14.					
15.					
Total 1					

Orçamento com Recursos Próprios					
Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
1.					
2.					
3.					
Total 2					
Orçamento com Recursos oriundos de Doações ou Parcerias					
Item	Descrição do Item	Unidade de Medida	Valor Unitário	Quantidade	Valor Total
1.					
2.					
3.					
Total 3					
TOTAL FINAL (Total 1 + Total 2 + Total 3)					
Insira aqui outras informações que ache necessário para melhor compreensão da espaço, ambiente ou iniciativa artístico-cultural:					



Declaro que todas as informações preenchidas neste formulário, bem como nas declarações e documentos anexos, são verdadeiras, e que estou ciente de que a apresentação de informações falsas irá acarretar a desclassificação da proposta, além da imputação de sanções civis e administrativas, bem como na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal.

Assinatura do Proponente

NOME COMPLETO



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

EDITAL DE MANUTENÇÃO CULTURAL: APOIO A ESPAÇOS E INICIATIVAS ARTÍSTICAS

SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 02 – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE COLETIVO. ESPAÇO OU GRUPO SEM CNPJ

Nós, membros do Coletivo/Espaço/Grupo Cultural

(nome do Grupo/Coletivo Cultural), declaramos que, em reunião realizada em ____ de _____ de _____ (dia/mês/ano), fica decidido apresentar a inscrição no Edital de Manutenção Cultural: Apoio a Espaços e Iniciativas Artísticas, nº 003/2026, para reconhecimento, valorização e fortalecimento das culturas que se fazem e se vivem no nosso Município.

Nesta reunião, nomeia-se _____
(nome do representante do Coletivo/Espaço/Grupo Cultural), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (nº do RG) e CPF nº _____ (nº do CPF), como representante e responsável por este Grupo/Coletivo Cultural e pela inscrição da candidatura mencionada.

Assim **AUTORIZAMOS**:

1. O recebimento do valor integral bruto, de acordo com as informações indicadas no Formulário de Inscrição.

Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:

2. A Secretaria Municipal de Turismo, Lazer, Cultura e Esportes não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas, acerca da destinação dos recursos do projeto.

3. É de total responsabilidade do Coletivo/Espaço/Grupo Cultural acompanhar a atualização das informações do Edital.
4. O Coletivo/Espaço/Grupo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Caso a candidatura seja selecionada, será necessário o envio das cópias do RG e do CPF de **todos** os membros integrantes do Coletivo/Espaço/Grupo – apenas maiores de 18 (dezoito) anos - para o recebimento do Fomento, na Fase de Habilitação:

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (de próprio punho ou impressão digital):	

2.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (de próprio punho ou impressão digital):	

3.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (de próprio punho ou impressão digital):	

4.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (de próprio punho ou impressão digital):	

5.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (de próprio punho ou impressão digital):	

(Acrescentar membros integrantes, conforme composição do Coletivo, Espaço ou Grupo Cultural)

(Local e data) Buíque, _____/_____/ 2026.



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

EDITAL DE MANUTENÇÃO CULTURAL: APOIO A ESPAÇOS E INICIATIVAS ARTÍSTICAS

SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 03 – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – PESSOAS NEGRAS (PRETAS E PARDAS)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação neste Edital de Manutenção Cultural: Apoio a Espaços e Iniciativas Artísticas, nº 003/2026, que sou pessoa negra (preta ou parda).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

(Local e data) Buíque, _____ / _____ / 2026.

Assinatura do declarante

NOME COMPLETO



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

EDITAL DE MANUTENÇÃO CULTURAL: APOIO A ESPAÇOS E INICIATIVAS ARTÍSTICAS

SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 04 – DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL – PESSOAS INDÍGENAS E POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, liderança do Povo / Comunidade (nome do povo ou comunidade) _____ situado no território/comunidade no município de _____, Estado de _____, DECLARO para os devidos fins desse Edital de Manutenção Cultural: Apoio a Espaços e Iniciativas Artísticas, nº 003/2026, que, _____, CPF nº _____, RG nº _____ é membro do nosso Povo / Comunidade.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

(Local e data) Buíque, _____ / _____ / 2026.

Assinatura obrigatória da liderança do Povo Indígena ou Povo / Comunidade Tradicional

NOME COMPLETO



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

EDITAL DE MANUTENÇÃO CULTURAL: APOIO A ESPAÇOS E INICIATIVAS ARTÍSTICAS

SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 05 – AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO, para fins de participação neste Edital de Manutenção Cultural: Apoio a Espaços e Iniciativas Artísticas, nº 003/2026, que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

(Local e data) Buíque, _____/_____/2026.

Assinatura do declarante

NOME COMPLETO



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

EDITAL DE MANUTENÇÃO CULTURAL: APOIO A ESPAÇOS E INICIATIVAS ARTÍSTICAS

SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE GÊNERO E ORIENTAÇÃO SEXUAL

Eu, _____
_____, CPF nº _____, portador do documento de
identificação nº _____, Órgão Expedidor _____, DECLARO para
fins de participação neste o Edital de Manutenção Cultural: Apoio a Espaços e Iniciativas
Artísticas, nº 003/2026, que sou:

- | | |
|---|---|
| ☐ Mulher Cis | ☐ Pessoa sem identidade de gênero (Agênero) |
| ☐ Pessoa Trans | ☐ Pessoa com condição específica (Intersexo) |
| ☐ Pessoa Travesti | ☐ Demais pessoas da comunidade LGBTQIAPN+ - especifique: _____ |
| ☐ Pessoa Não Binária | |
| ☐ Pessoa com outra variabilidade de gênero (Queer, Andrógine, Fluído e Mais) | |

E, reiterando, por extenso, que a minha identidade de gênero é _____.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação no Edital e aplicação de sanções criminais.

(Local e data) Buíque, _____ / _____ / 2026.

Assinatura do declarante

NOME COMPLETO



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

EDITAL DE MANUTENÇÃO CULTURAL: APOIO A ESPAÇOS E INICIATIVAS ARTÍSTICAS

SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A Razão Social _____,
inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a) _____, CPF
nº _____, portador do documento de identificação nº
_____, Órgão Expedidor _____, DECLARA para fins de
participação neste Edital de Manutenção Cultural: Apoio a Espaços e Iniciativas Artísticas, nº
003/2026, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Local e data) Buíque, _____ / _____ / 2026.

Assinatura do declarante

NOME COMPLETO



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

EDITAL DE MANUTENÇÃO CULTURAL: APOIO A ESPAÇOS E INICIATIVAS ARTÍSTICAS

SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 08 – AUTODECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____
_____, CPF nº _____, portador do documento de identificação
nº _____, Órgão Expedidor _____, na falta de documentos para
comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de
1983, e como critério de participação no Edital de Manutenção Cultural: Apoio a Espaços e
Iniciativas Artísticas, nº 003/2026, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, que sou
residente _____ e _____ domiciliado(a) _____ no
endereço _____
_____, há _____ anos.

OBS.: Anexar comprovante de endereço, emitido há, no máximo, 30 dias, com as informações
apresentadas nesta autodeclaração.

(Local e data) Buíque, _____ / _____ / 2026.

Assinatura do declarante

NOME COMPLETO



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

EDITAL DE MANUTENÇÃO CULTURAL: APOIO A ESPAÇOS E INICIATIVAS ARTÍSTICAS

SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 09 – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA POR TERCEIROS

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identificação nº _____, Órgão Expedidor _____, na falta de documentos para comprovação de residência, em conformidade com o disposto na Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983, e como critério de participação neste Edital de Manutenção Cultural: Apoio a Espaços e Iniciativas Artísticas, nº 003/2026, DECLARO para os devidos fins, sob penas da Lei, que o(a) Sr(a).

_____, CPF nº _____, portador do documento de identificação nº _____, Órgão Expedidor _____, é residente e domiciliado(a) no endereço _____, no qual reside comigo há, pelo menos, _____ anos, na qualidade de meu/minha _____ (informar grau de parentesco).

OBS.: Anexar comprovante de endereço, emitido há, no máximo, 30 dias, com as informações apresentadas nesta autodeclaração.

(Local e data) Buíque, _____/_____/2026.

Assinatura do declarante

NOME COMPLETO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026**EDITAL DE MANUTENÇÃO CULTURAL: APOIO A ESPAÇOS E INICIATIVAS
ARTÍSTICAS**

**SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS
PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI
Nº 14.399/2022)**

ANEXO 10 – MODELO DE CURRÍCULO COM COMPROVAÇÕES

DADOS PESSOAIS DO(A) PROFISSIONAL	
NOME:	E-MAIL:
SEGMENTO CULTURAL:	TELEFONE COM DDD:
ENDEREÇO:	
ASSINATURA DO(A) AGENTE CULTURAL:	
FUNÇÃO INDICADA NO PLANO DE TRABALHO:	
RESUMO CURRICULAR (Não ultrapassar duas páginas)	
Insira aqui em tópicos o seu currículo:	

LISTA DAS COMPROVAÇÕES CURRICULARES	
Nº da comprovação	Nome da Comprovação/Documento
Comprovação 1	
Comprovação 2	
Comprovação 3	
Comprovação 4	
Comprovação 5	
Comprovação 6	
Comprovação 7	
Comprovação 8	

OBS. 1: você insere o título da comprovação acima.

OBS. 2: você insere a comprovação a partir das próximas páginas.

OBS. 3: as comprovações precisam estar visíveis e em tamanho que seja possível verificar as informações para a análise e comprovação do currículo informado.

(Local e data) Buíque, _____ / _____ / 2026.

Assinatura do declarante

NOME COMPLETO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

EDITAL DE MANUTENÇÃO CULTURAL: APOIO A ESPAÇOS E INICIATIVAS ARTÍSTICAS

SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 11 – TERMO DE RECEBIMENTO DE RECURSO CULTURAL

TERMO DE RECEBIMENTO DE RECURSO CULTURAL Nº ____/2026

TERMO DE RECEBIMENTO DE RECURSO CULTURAL, celebrado entre o Município de Buíque e o(a) agente cultural contemplado(a) no EDITAL DE MANUTENÇÃO CULTURAL: APOIO A ESPAÇOS E INICIATIVAS ARTÍSTICAS nº 003/2026, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei nº 14.399/2022.

1. DAS PARTES

O MUNICÍPIO DE BUÍQUE, por intermédio da Secretaria Municipal de Turismo, Lazer e Cultura, neste ato representado por sua Secretária, Aline de Araújo Beserra Tavares, doravante denominado MUNICÍPIO, e o(a) AGENTE CULTURAL: Nome:

_____, RG: _____,

CPF: _____, Endereço:

_____, CEP: _____,

Telefone: _____, E-mail: _____, resolvem celebrar o presente Termo de Recebimento de Recurso Cultural, mediante as cláusulas e condições seguintes.

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente instrumento decorre do EDITAL DE MANUTENÇÃO CULTURAL: APOIO A ESPAÇOS E INICIATIVAS ARTÍSTICAS nº 003/2026, realizado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, nos termos da Lei nº 14.399/2022, do Decreto Federal nº 11.740/2023, do Decreto Federal nº 11.453/2023 e da Lei nº 14.903/2024 (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), no que couber.

3. DO OBJETO

3.1 O presente Termo tem por objeto formalizar o recebimento da premiação concedida ao(a) AGENTE CULTURAL, em reconhecimento à sua trajetória, atuação ou contribuição cultural,

conforme resultado do EDITAL DE MANUTENÇÃO CULTURAL: APOIO A ESPAÇOS E INICIATIVAS ARTÍSTICAS nº 003/2026.

4. DO VALOR DA PREMIAÇÃO

4.1 O valor da premiação corresponde a: R\$ _____
(_____).

4.2 O pagamento será realizado mediante depósito na conta bancária informada pelo(a) contemplado(a), conforme os dados apresentados no ato da habilitação.

5. DA NATUREZA DA PREMIAÇÃO

5.1 A premiação prevista neste instrumento possui caráter de reconhecimento cultural, não constituindo apoio financeiro para execução de projeto cultural.

5.2 Em razão da natureza da premiação:

I – não haverá obrigação de execução de projeto ou ação cultural específica;

II – não será exigida abertura de conta bancária exclusiva;

III – não será exigida prestação de contas financeira ou apresentação de Relatório de Execução do Objeto;

IV – o recurso recebido poderá ser utilizado livremente pelo(a) agente cultural, observadas as normas legais aplicáveis.

6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Compete ao MUNICÍPIO:

I – efetuar o pagamento da premiação ao(à) contemplado(a);

II – manter arquivada a documentação referente ao processo de seleção;

III – publicar o extrato da homologação e dos pagamentos realizados, observadas as normas de transparência pública.

6.2 Compete ao(à) AGENTE CULTURAL:

I – fornecer documentação verdadeira e atualizada;

II – manter regularidade das informações prestadas durante o processo de seleção;

III – comunicar qualquer alteração de dados bancários antes da efetivação do pagamento;

IV – restituir os recursos recebidos, quando constatada fraude, falsidade documental ou qualquer irregularidade que tenha influenciado sua habilitação ou classificação.

7. DAS DECLARAÇÕES DO(A) CONTEMPLADO(A)

O(A) AGENTE CULTURAL declara:

I – que todas as informações prestadas no Edital são verdadeiras;

II – que está ciente das regras do Edital de Premiação Cultural;

III – que o recebimento da premiação decorre exclusivamente do reconhecimento de sua trajetória ou atuação cultural;

IV – que autoriza a publicação de seu nome, categoria e valor recebido para fins de transparência pública.

8. DA DEVOLUÇÃO DOS RECURSOS

8.1 O valor recebido deverá ser restituído ao erário exclusivamente quando comprovadas:

I – fraude;

II – falsidade documental;

III – omissão de informações obrigatórias;

IV – descumprimento das condições de habilitação previstas no Edital;

V – demais hipóteses previstas na legislação aplicável.

8.2 Será assegurado ao(à) contemplado(a) o contraditório e a ampla defesa antes da adoção de qualquer medida administrativa.

9. DA VIGÊNCIA

9.1 O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura e extingue-se automaticamente após a efetivação do pagamento da premiação e o cumprimento das obrigações previstas neste instrumento.

10. DA PUBLICAÇÃO

10.1 O extrato deste Termo será publicado:

no Diário Oficial da AMUPE;

no Portal Oficial do Município de Buíque;

11. DO FORO

11.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Buíque/PE para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma.

Buíque (PE), ____ de _____ de 2026.

Pelo Município

Aline de Araújo Beserra Tavares

Secretária Municipal de Turismo, Lazer e Cultura

Agente Cultural

Nome: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2026

EDITAL DE MANUTENÇÃO CULTURAL: APOIO A ESPAÇOS E INICIATIVAS ARTÍSTICAS

SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

ANEXO 12 – FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

ETAPA DE SELEÇÃO E ETAPA DE HABILITAÇÃO

Nome do Proponente

À Comissão de Seleção,

Venho solicitar revisão do resultado da **Etapa de Seleção/Habilitação** pelos motivos abaixo:

_____.

Termos em que peço deferimento.

(Local e data) Buíque, _____/_____/2026.

Assinatura do declarante

NOME COMPLETO